

PORTARIA Nº 005/2021

Delega à Superintendente a competência para decidir sobre a instauração de processo administrativo para contratações diretas fundamenta nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

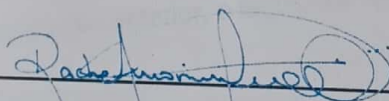
O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, João Marcelo Dieguez Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º da Cláusula Décima Nona do Contrato de Constituição do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais,

RESOLVE

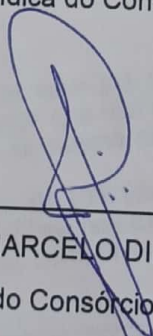
Art. 1º. Delegar à Superintendente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais competência para decidir sobre a instauração de processo administrativo para contratações diretas fundamenta nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja estimativa de contratação não ultrapasse o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 dezembro de 2021.



RACHEL AMORIM DE CASTRO CALAZANS
Procuradora Jurídica do Consórcio Mulheres das Gerais



JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais

Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais
Rua Maria Lúcia Garcia, 152 - Bairro São Marcos | Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 31.910-390 | Telefone: 31 3484-2387